

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de Bem Móvel e para intimação dos executados **MRF Restaurante Ltda - Epp**, CNPJ 12.985.539/0001-26, na pessoa de seu representante legal e a **Marcelo Gardin**, CPF 087.792.558-50 e **Sheila Maria Alves**, CPF 972.740.118-04 e demais interessados, expedido nos autos do Cumprimento de sentença (0002069-07.2020.8.26.0001) - Proc. principal 1004119-23.2019.8.26.0001, em trâmite na 7ª Vara Cível – Foro Regional I - Santana, requerida por **Acapurana Participações S.A**, CNPJ 08.281.830/0001-46. O Dr. José Carlos de França Carvalho Neto, Juiz de Direito, na forma da lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que o leiloeiro nomeado Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCESP sob o nº 981, levará a leilão o bem abaixo descrito, através do site www.publicumleiloes.com.br, em condições que segue: **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 20/04/2021, às 11:30 horas, e termina em 23/04/2021, às 11:30 horas, e 2º Leilão começa em 23/04/2021, às 11:31 horas, e termina em 13/05/2021, às 11:30 horas. BEM - Veículo importado marca Honda, modelo Accord EX V6 2, placa FLM7374, ano de fabricação/modelo 2013/2013, chassi , renavan . AVALIAÇÃO – R\$ 62.178,00 (nov/2020). DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 474.112,45 (fevereiro/2020)**, que será atualizado até a data do leilão. **CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** - edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, débitos, comissão do leiloeiro e demais condições no site www.publicumleiloes.com.br. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Maria Paula, 36 - 6º andar - Bela Vista - CEP: 01319-000 - São Paulo-SP, tel: 11-2149-2249 e email: contato@publicum.com.br. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. São Paulo, 26.02.2021.

Edital de 1º e 2º Leilão de Bem Móvel e para intimação dos executados **MRF Restaurante Ltda - Epp**, CNPJ 12.985.539/0001-26, na pessoa de seu representante legal e a **Marcelo Gardin**, CPF 087.792.558-50 e **Sheila Maria Alves**, CPF 972.740.118-04, bem como o Credor Fiduciário **Itaú Unibanco S/A e demais interessados**, expedido nos autos do Cumprimento de sentença (0002069-07.2020.8.26.0001) - Proc. principal 1004119-23.2019.8.26.0001, em trâmite na 7ª Vara Cível – Foro Regional I - Santana, requerida por **Acapurana Participações S.A**, CNPJ 08.281.830/0001-46.

O Dr. José Carlos de França Carvalho Neto, Juiz de Direito, na forma da lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que o leiloeiro nomeado Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCESP sob o nº 981, levará a leilão o bem abaixo descrito, através do site www.publicumleiloes.com.br, em condições que segue:

1. DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 20/04/2021, às 11:30 horas, e termina em 23/04/2021, às 11:30 horas e 2º Leilão começa em 23/04/2021, às 11:31 horas, e termina em 13/05/2021, às 11:30 horas.

2. CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou acima da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance não inferior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC).

3. BEM - Veículo importado marca Honda, modelo Accord EX V6, cor prata, placa FLM7D74, ano de fabricação/modelo 2013/2013, chassi 1HGCR3670DA530091, renavan 595795447.

Ônus: Conforme pesquisa realizada no DETRAN/SP e na Secretaria da Fazenda e Planejamento (26.02.2021), sobre referido veículo, não constam débitos.

4. AVALIAÇÃO - R\$ 62.178,00 (nov/2020).

Sendo nomeado depositário Marcelo Gardin, CPF: 087.792.558-50.

5. DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 474.112,45 (fevereiro/2020), que será atualizado até a data do leilão.

6. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., no prazo de até 24 horas da realização do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).

7. COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante depósito nos autos.

8. CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, por qualquer razão que seja, especialmente em razão de acordo entre as partes ou o pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro e a comissão no percentual de 5% sobre o valor pago, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.

9. REMIÇÃO (Artigo 826 do CPC/2015): a comissão devida ao leiloeiro equivalente 5% sobre o valor pago, conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (REsp 185656-DF, 3ª. T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317), devendo o(a)

pagador(a) arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro;

10. ACORDO. (Artigo 826 do CPC/2015), por analogia em caso de acordo, o pagador deverá arcar também com o pagamento em favor leiloeiro do equivalente 5% sobre o valor pago (dívida exequenda), a título de remuneração dos serviços executados até o momento da avença, devendo o pagador arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro;

11. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos e/ou taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

12. PENALIDADES - (Art. 897 do CPC/2015) Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado os depósitos, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

Ficando o arrematante sujeito a perda da caução inicial e demais valores pagos em favor do exequente e a perda da comissão em favor do leiloeiro, que poderá cobrá-la nos próprios autos ou em processo distinto, além da imposição de multa nos termos do § 4º do art. 895 do CPC/2015 e a aplicação para o adquirente remisso do previsto pelos artigos 335 e 358 do Código Penal.

13. OBSERVAÇÃO: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas..

14. INTIMAÇÃO - Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, o(a)(s) executados, respectivo(s) eventual(ais)cônjuge(s) da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) citada(s).

15. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Maria Paula, 36 - 6º andar - Bela Vista - CEP: 01319 - 000 - São Paulo-SP, tel: 11-2149-2249 e email: contato@publicum.com.br. Para participar acesse. www.publicumleiloes.com.br

Dos autos não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 26 de fevereiro de 2021.

Eu _____ escrevente, digitei.

Eu _____ Coordenador(a), subscrevi.

José Carlos De França Carvalho Neto

Juiz de Direito